



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.853 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Declara de utilidade pública parte ideal com as áreas de Imóvel de área de 46.661,90 m², objeto da matrícula nº m 5181, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Monte Sião, MG, localizado no perímetro urbano do Município de Monte Sião, de propriedade de Agropecuária Santa Cruz do Amparo Ltda. e Imóvel de Matrícula 9.116, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Monte Sião/MG no Imóvel: O lote nº 3(três) da Quadra I do Loteamento Colinas de monte Sião, situado no Setor 4 desta cidade e Comarca de monte Sião, que mede doze metros (12,00m) de frente paea a rua 11: vinte e cinco metros e vinte e sete centímetros (25,27m) do lado direito, olhando para a rua;vinte e cinco metros e treze centímetros (25,13m) do lado esquerdo; e, dez metros e cinco centímetros (10,05m) nos fundos, perfazendo a área de trezentos e dois metros e trinta e um decímetros quadrados (302,31 m), e confronta, à direita com o Lote nº 4, à esquerda com o Lote nº 2 e nos fundos, com o imóvel de Sebastião Guirelli e esposa, Incrição Cadastral: nº 01.04.038.0036.001. Proprietária: Agropecuária Santa Cruz do Amparo Ltda (sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede no Sítio Santa Cruz – bairro Ribeirão dos Limas – no município de Monte Alegre do Sul-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.140.900/0001-91. ANTERIORES: R7-33(aquisição) e R 1-5182 (loteamento), datados de 25.07.86 e de 13.04.98 visando o interesse público para fins de desapropriação para a edificação de novo Paço Municipal e construção de empreendimentos turísticos.”

Mauricio Zucato Junior, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos V e VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, com o Decreto Lei nº3.365/41, com as alterações pela LEI Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956, LEI Nº 4.686, DE 21 DE JUNHO DE 1965, DEC-LEI Nº 856/ 11.09. 1969, LEI Nº 6.071/0 3.07.1974, LEI Nº 6.306/ 15.12.1975, LEI Nº 6.602/07.12.1978, LEI Nº 9.785/ 29.01.1999, MP Nº 2.183-56/ 24.08. 2001, e, com a Constituição Federal:

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Considerando** que a necessidade do município na aquisição de uma área com dimensão expressiva com objetivo de Construção de novo paço municipal e o investimento em empreendimentos turísticos;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, parte ideal de IMÓVEL: O REMANESCENTE "C", em terras de cultura e pastagens, situado neste município e Comarca de Monte Sião-MG, com a área de quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um metros e noventa decímetros quadrados (46.661,90 m²), contendo a casa de morada, sede do imóvel, uma casa para colonos e um rancho, com a seguinte descrição: "Inicia-se na confluência da lateral do prolongamento da Rua Pref José Carlos Francisco com a margem do córrego denominado Ribeirão do Tanque, segue pela lateral do referido córrego, no sentido do fluxo de suas águas, percorrendo uma distância de 165,36m, até o marco 1-I; deixa a margem do córrego, deflete à direita e segue em linha reta por 27,30m no rumo 78°00'16"SE, confrontando agora com o imóvel da Família Zucatto, até o marco 2-J; deflete à esquerda e segue por 22,85m no rumo 37°52'34"NE, até o marco 2-K; deflete à direita e segue por 20,15m no rumo 61°47'29"NE, até o marco 2-L; deflete à esquerda e segue por 26,00m no rumo 38°46'38"NE, até o marco 2-M; deflete à esquerda e segue por 12,66m no rumo 37°28'42"NE, até o marco 2-N; deflete à esquerda e segue por 6,29m no rumo 18°02'15"NE, até a divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Colinas de Monte Sião, confrontando até aqui com o imóvel da Família Zucatto. Deflete à direita e segue por 133,04m, confrontando com o Sistema de Lazer e com a Área de Uso Institucional do referido loteamento, até encontrar a Rua 14 do mesmo loteamento. Deflete à direita e segue em linha reta por 120,87m, confrontando com a Rua 14; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m, ângulo central de 90°00'00" e distância de 14,14m, confrontando com a esquina da Rua 14 com o prolongamento da Rua Pref José Carlos Francisco, segue em linha reta por 32,00m; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 23,00m, ângulo central de 90°00'00" e distância de 36,13m; segue em linha reta por 70,00m; deflete à direita e segue em curva com raio de 50,00m, ângulo central de 27°47'26" e distância de 24,25m; segue em linha reta por 54,79m; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m, ângulo central de 101°02'32" e distância de 15,87m; segue em linha reta por 15,31m; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 120,00m, ângulo central de 24°50'44" e distância de 52,04m; deflete à direita e segue em curva com raio de 50,00m, ângulo central de 19°54'12" e distância de 17,37m; segue em linha reta por 53,45m; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 23,00m, ângulo central de 26°23'04" e distância de 10,59m; segue em linha reta por 18,00m, até retomar ao ponto de partida, confrontando nesse percurso, com o prolongamento da Rua Pref José Carlos Francisco". INCRA: nº 442259 007463 9, com o nome de Sítio Santa Maria - área total 33,9ha - nº mód rurais 3,19 - nº mód fiscais 1,13 - FMP 2,0ha - nº imóv RF 0273015 4. PROPRIETÁRIA: Agropecuária Santa Cruz do Amparo Ltda (empresa estabelecida no Sítio Santa Cruz - bairro Ribeirão dos Limas - no município de Monte Alegre do Sul-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 62.140.900/0001-91). ANTERIOR: R 7 feito em 25.7.86 na M 33 (ver AV 8-33 feita em 5.6.91). OBS: este imóvel é originário da subdivisão do

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

imóvel matriculado sob M 33; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião, Planta Planimétrica e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte do presente Decreto Municipal e Imóvel de Matrícula 9.116, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Monte Sião/MG no Imóvel: O lote nº 3(três) da Quadra I do Loteamento Colinas de monte Sião, situado no Setor 4 desta cidade e Comarca de monte Sião, que mede doze metros (12,00m) de frente paea a rua 11: vinte e cinco metros e vinte e sete centímetros (25,27m) do lado direito, olhando para a rua;vinte e cinco metros e treze centímetros (25,13m) do lado esquerdo; e, dez metros e cinco centímetros (10,05m) nos fundos, perfazendo a área de trezentos e dois metros e trinta e um decímetros quadrados (302,31 m), e confronta, à direita com o Lote nº 4, à esquerda com o Lote nº 2 e nos fundos, com o imóvel de Sebastião Guirelli e esposa, Incrição Cadastral: nº 01.04.038.0036.001. Proprietária: Agropecuária Santa Cruz do Amparo Ltda (sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede no Sítio Santa Cruz – bairro Ribeirão dos Limas – no município de Monte Alegre do Sul-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.140.900/0001-91. ANTERIORES: R7-33(aquisição) e R 1-5182 (loteamento), datados de 25.07.86 e de 13.04.98 visando o interesse público para fins de desapropriação para a edificação de novo Paço Municipal e construção de empreendimentos turísticos. ”

Art.2º. Fica declarada a desapropriação para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município.

Art.3º. Fica autorizada a Advocacia do Município a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, mediante acordo ou intentar-se judicialmente, em conformidade com o art.10 do Decreto Lei nº3.365/41.

Art.4º. A indenização para efetivação da desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de janeiro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

9.853

Em: 07/01/2025

Diretor Administrativo

Publicado